



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - UFC



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.032491/2022-59

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 2 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, p. 37, de 4 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, p. 29, de 5 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº XXX.855.603-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX.68X, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 712, fl. 4, inscrita no CPF nº XXX.859.003-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX800400062X, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.635.363/0001-73, com sede na Rua Visconde de Mauá, 3066, Sala 02, CEP 60.125-161, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, representada neste ato por Hugo Nery dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº XX.X45.939-X SSP/SP e CPF nº XXX.224.745-XX.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23533.041339/2019-61, e de acordo com o Pregão n.º 47/2020 e em observância a Lei 13.303/2016, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e com base no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 28/2020 pelo período de 07/12/2022 a 06/12/2023.
- 1.2. Os valores dos itens dispostos no item 1.2. do contrato original passam a vigor conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE IPCA 6,47%	PREÇO ANUAL COM REAJUSTE IPCA 6,47%
1	1	GRUPO A (Exceto grupo A3) e GRUPO E	Quilograma	248.000 quilos	R\$ 3,31	R\$ 820.880,00	R\$ 3,5241	R\$ 873.976,80
	2	GRUPO A3	Quilograma	1.200 quilos	R\$ 3,31	R\$ 3.972,00	R\$ 3,5241	R\$ 4.228,92
	3	GRUPO B (medicamentos, outros químicos e embalagens)	Quilograma	450 quilos	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00	R\$ 5,22	R\$ 2.349,00
VALOR TOTAL						R\$ 827.057,00		R\$ 880.554,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

- 2.1. O valor total do Contrato, após reajustado, passará de R\$ 827.057,00 (oitocentos e vinte e sete mil cinquenta e sete reais) para R\$ 880.554,72 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
- 2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com aumento de R\$ 53.497,72 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), representando um percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme IPCA do período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora apostilado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA

Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

HUGO NERY DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)

PELA CONTRATANTE

HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA

CPF: XXX.941.783-XX

(Assinado eletronicamente)

PELA CONTRATADA

JARDEL RAMOS FURTADO

CPF: XXX.077.890-XX



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL RAMOS FURTADO, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Amancio Campos Crispim, Gerente, Substituto(a)**, em 30/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO NERY DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herica Queiroz Oliveira, Analista Administrativo**, em 05/12/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 05/12/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25870654** e o código CRC **4DBE2728**.

Referência: Processo nº 23533.032491/2022-59 SEI nº 25870654